



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
*Deputado Federal Moses Rodrigues*

1847

Requerimento Nº , de 2015

(Do Srº Moses Rodrigues)

Requer o registro da Frente Parlamentar de Apoio a Duplicação da BR, 222, trecho de Fortaleza (CE) à Marabá (PA), nos termos do Ato da Mesa nº69, 10/11/2005.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro da Frente Parlamentar de Apoio à Duplicação da BR – 222, no trecho entre Fortaleza (CE) e Marabá (PA).

**JUSTIFICATIVA**

A BR 222 é nomeada de Trans- Meio-Norte ou estrada das Palmáceas, com 1.911,60 quilômetros de extensão, a rodovia com início em Fortaleza (CE), interliga quatro estados: o Ceará, Piauí, Maranhão com término em Marabá, no Estado do Pará.

A BR 222 é considerada estratégica, pois liga a região Nordeste à região Norte do país, sendo via essencial para o acesso a centros urbanos de expansão como Fortaleza, Sobral, Teresina, São Luís, Santa Inês, Açailândia e Marabá, ao mesmo tempo em que interliga regiões mineradoras do Estado do Pará ao restante do Brasil. No entanto, a BR 222 têm vários gargalos em função de apresentar em muitos de seus trechos péssimo estado de conservação.

A Rodovia é um dos principais modais de transporte do corredor Centro-Norte, que integra vários estados de produção agrícola. Além disso, no Estado do Ceará, a BR 222, é uma das principais vias de acesso ao Complexo Industrial e Portuário Mário Covas, ou Complexo Industrial



e Portuário do Pecém, como é popularmente conhecido. Esta é uma das principais rotas de veículos de cargas com destino ao terminal, considerada uma espécie de estrutura fundamental na promoção de desenvolvimento do Parque Industrial do Ceará.

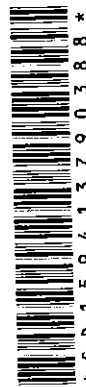
Um dos trechos da BR 222, no Estado do Ceará foi apontado como um dos mais perigosos do país, com alto índice de acidentes em 2014, com 690 acidentes; 168 feridos e nove mortes.

Diante da explanação, é notória a necessidade da duplicação da BR 222, em toda a sua extensão, tanto para subsidiar a logística de transporte dos estados citados, fundamental na promoção do desenvolvimento e do progresso destes estados brasileiros, assim como para diminuição de mortes e acidentes. Neste sentido, a Frente Parlamentar proposta, tem a finalidade de lutar pela duplicação de todos os trechos da BR 222 que ainda carecem de duplicação, a começar sua duplicação pelo trecho entre Fortaleza e Riuiú, local onde se inicia a BR e, por conseguinte, lutaremos pelos demais trechos que a compõe.

Sala das Sessões, de 13 MAIO 2015 de 2015.

  
Deputado Moses Rodrigues.

PPS/CE.



**ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE  
PARLAMENTAR DE APOIO A DUPLICAÇÃO DA BR 222, NO TRECHO  
ENTRE FORTALEZA (CE) À MARABÁ (PA).**

Ao dia doze do mês de maio de 2015, às 15 horas, no gabinete 809, da Câmara dos Deputados, realizou-se a reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À DUPLICAÇÃO BR-222, NO TRECHO DE FORTALEZA (CE) À MARABÁ (PA). No local estiveram presentes os seguintes deputados federais, Moses Rodrigues (PPS/CE); Arnaldo Jordy (PPS/PA); Eliziane Gama (PPS/CE); Rodrigo Martins (PSB/PI); Vitor Valim (PMDB/CE); Gorete Pereira (PR/CE); Cabo Sabino (PR/CE).

Da pauta de reunião constaram os seguintes itens: 1 – Discussão e aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar de Apoio à Duplicação da BR-222, no trecho entre Fortaleza (CE) à Marabá (PA). 2 - Escolha e aprovação do Presidente (Coordenador) e dos demais membros da Mesa Diretora. EXPEDIENTE 1 - Discussão de cada item do Estatuto da FRENTE, que após conhecimento e debate sobre os assuntos pertinentes, o mesmo foi aprovado na forma de redação e texto, (anexos). Após debates, ficou decidido a composição da referida Frente da seguinte forma: o Presidente eleito foi o deputado **MOSES RODRIGUES (PPS/CE)**; o Vice presidente, deputado **VITOR VALIM (PMDB/CE)**; e os quatro vice-presidentes regionais, **ELIZIANE GAMA (PPS/MA)**; **RODRIGO MARTINS (PSB/PI)**; **ARNALDO JORDY (PPS/PA)**; **GORETE PEREIRA (PR/CE)** e o Secretário Executivo, o deputado **CABO SABINO (PR/CE)**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deputado Moses Rodrigues encerrou os trabalhos às 17 horas e para constar eu, Rosângela Mendes, na qualidade de secretária lavrei a presente ATA, que terá como anexo o Estatuto e a lista de presença da reunião e deverá posteriormente ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para conhecimento e aprovação.

Brasília, 12 de maio de 2015.

  
Deputado **MOSES RODRIGUES (PPS/CE)**

**Presidente**

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À  
DUPLICAÇÃO DA BR, 222, NO TRECHO DE FORTALEZA (CE) À MARABÁ (PA)  
PARA APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO E DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS  
DA MESA DIRETORA.

Relação de deputados presentes:

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
A. JORDY -  
~~\_\_\_\_\_~~  
\_\_\_\_\_ FMD  
\_\_\_\_\_ PR. EL.  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
*Deputado Federal Moses Rodrigues*

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO À DUPLICAÇÃO DA  
BR 222 (FREDUP-BR-222), NO TRECHO ENTRE FORTALEZA (CE) E  
MARABÁ (PA).**

Art. 1º A Frente Parlamentar em apoio à duplicação da BR 222 (FREDUP-BR-222), no trecho entre Fortaleza (CE) e Marabá (PA). A FREDUP-BR-222, é uma entidade de direito privado, de natureza política, suprapartidária, constituída por Deputados Federais e tem como objetivo principal a implementação de políticas e ações relacionadas à duplicação da BR 222 no trecho entre Fortaleza e Marabá.

Parágrafo Único. A Frente tem sede e foro no Distrito Federal sendo instituição sem fins lucrativos e com tempo determinado de duração.

Art.2º São finalidades da Fredup-BR-222, no trecho entre Fortaleza (CE) e Marabá (PA):

- 1 – Estudar e sugerir meios para promoção da duplicação da BR 222, no trecho de ligação a região Nordeste à região Norte do país;
- 2 - Facilitar o tráfego de veículos de transporte de cargas;
- 3 – Promover maior segurança aos motoristas e as pessoas que trafegam por esta via, assegurando por sua vez a diminuição dos acidentes com vítimas fatais ocorridos na BR;
- 4 – Atender as reivindicações da população do Nordeste referentes a esta rodovia;
- 5 – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos que divulguem a evolução do projeto de duplicação da BR 222;
- 6 – Acompanhar todos os procedimentos que envolvem a duplicação desta rodovia visando acelerar a duplicação da BR 222, no trecho entre Fortaleza (CE) e Marabá (PA).

Art.3º Integram a Fredup- BR- 222, como membros fundadores, os deputados federais da 55ª Legislatura, e que subscrevem o termo de adesão e Ata da Criação da Frente que foi autenticado na Mesa;

Art. 4º Compõem a Fredup- BR- 222:

I – A Assembleia Geral, composta por parlamentares filiados à Frente;

II - A Mesa Diretora será integrada por um presidente, um vice-presidente, e mais quatro vice-presidentes, sendo estes, um de cada estado, por onde passa o trecho da BR 222, o Ceará, o Maranhão, o Piauí e o Pará.

III – A Secretaria Executiva, que será dirigida por um Secretário Executivo, podendo ter auxílio de assessores e auxiliares.

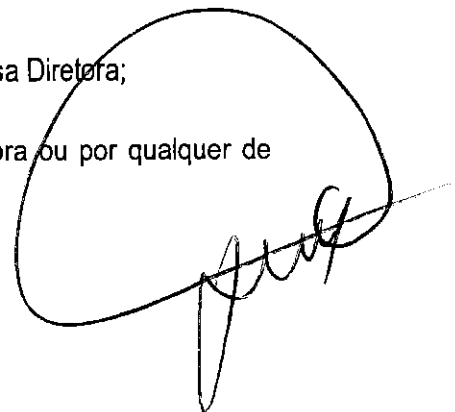
Parágrafo único – A Secretaria Executiva para melhor desempenho poderá valer-se do apoio dos gabinetes parlamentares da Diretoria e dos membros da Fredup- BR-222, demais funcionários poderão ser, cedidos e escolhidos dentre os servidores da Câmara dos Deputados, Ministérios, Funcionários, Secretários Parlamentares, ou entidades sem fins lucrativos, devidamente credenciados junto a Mesa Diretora da Fredup- BR-222.

Art.5º - A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar de duplicação da BR 222, formada por todos os parlamentares membros.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se à, ordinária e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço), dos parlamentares membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

- I) Aprovar, modificar e revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar de Apoio a duplicação da BR 222, FREDUP- BR- 222;
- II) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV) Conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- V) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI) Apreciar toda e qualquer matéria apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros ou fundadores.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is written over the text of item VI of the list.

Parágrafo Único – Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente serão eleitos por aclamação no ato de instalação da Fredup BR- 222, o Presidente e o Vice-presidente, momento em que será aprovado o estatuto.

Art.7º - Compete à Mesa Diretora:

- I) Zelar pelo funcionamento dos trabalhos sob sua responsabilidade da Fredup-BR-222;
- II) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III) Proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os membros e representantes do setor de infraestrutura, do Governo Federal e dos deputados dos estados beneficiados pela Fredup- BR-222;
- IV) Incentivar a difusão e defesa de ideias da Fredup junto ao Poder Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V) Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses do Setor de Infraestrutura;
- VI) Nomear Comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados;
- VII) Acompanhar todo o Processo Legislativo que se referir às políticas e às ações em prol da duplicação da BR 222.

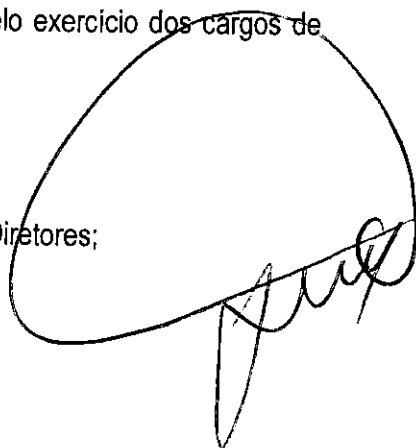
Art.8º - Os mandatos da Mesa Diretora tem duração de quatro anos, permitida a reeleição de todos os cargos.

Art.9º - Os cargos de direção da Frente serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício do mandato e demais membros fundadores.

Art. 10º - É vedado a todos os membros da Fredup-BR-222, usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como, receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de direção.

Art.11 – À Secretaria Executiva compete:

- I- Prestar assistência direta e imediata ao Coordenador Geral, Diretores;

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is written over the text of the first item of Art. 11.

- II- Implantar as diretrizes estratégicas de ações definidas pela Diretoria;
- III- Acompanhar as matérias e os temas de interesse Fredup-BR-222 nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas que julgar convenientes;
- IV- Elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos parlamentares, pareceres, notas técnicas, informações, e propostas de proposições legislativas;
- V- Planejar e preparar a participação do Coordenador Geral e quando solicitado, os demais Parlamentares da Frente em eventos relativos à Infraestrutura;
- VI- Divulgar periodicamente as ações da FREDUP-BR-222;
- VII- Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- VIII- Executar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- IX- Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- X- Implementar o intercâmbio com as Comissões o Congresso Nacional e os gabinetes parlamentares da Frente.

Art. 12 - Aos representantes dos estados beneficiados, compete participar das reuniões da Diretoria, com direito a voto e ainda sugerir medidas que visem o bom desempenho da Fredup-BR-222.

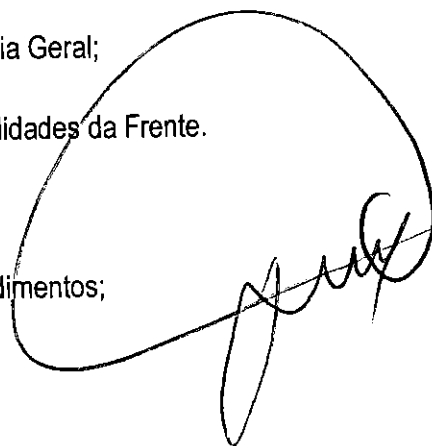
### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES**

Art.13 – Ao Coordenador incumbe:

- I- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II- Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;
- III- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV- Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

Art.14 – Ao Secretário Geral incumbe:

- I- Substituir o Coordenador Geral em ausências e seus impedimentos;

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is written over the text of the fourth item of Article 14.



II- Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;

III- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 16 – Ao Secretário Executivo incumbe:

I- Assessorar e assistir a Diretoria e a Assembleia Geral nos assuntos de competência da Secretaria Executiva;

II- Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;

III- Expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria Executiva;

IV- Exercer outras atribuições que lhe forem solicitadas pelo Presidente;

V- Supervisionar os eventuais serviços de tesouraria e contabilidade.

Art. 17 - Aos assessores e auxiliares incumbe:

I- Assessorar e assistir o Secretário Executivo nos assuntos de suas respectivas competências;

II- Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades afetas às suas respectivas áreas de atuação;

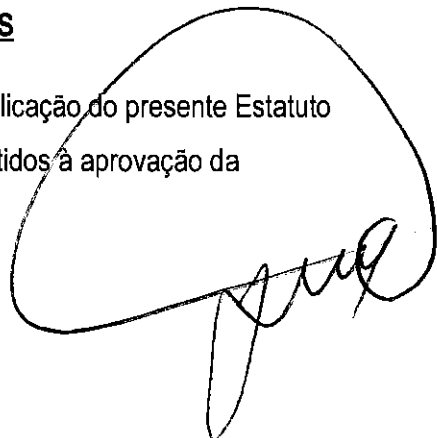
III- Desenvolver as atividades de apoio administrativo, de secretariado, de expedição e recebimento de correspondência e de controle de material permanente da Secretaria Executiva;

IV- Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18 – As dúvidas e os casos omissos que surgirem na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo presidente da FREDUP-BR-222 submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is written in a cursive style and is partially enclosed by a large, hand-drawn oval shape.

Art. 19 – O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 20 – Os cargos de dirigentes da Fredup – BR- 222, ocupados por parlamentares, não são remunerados.

Art.21 – As eleições para os cargos de dirigentes da Fredup – BR- 222 ocorrerão anualmente no mês de fevereiro.

Art.22 – Aos seus filiados, da FREDUP-BR-222 concederá um diploma de membro efetivo.

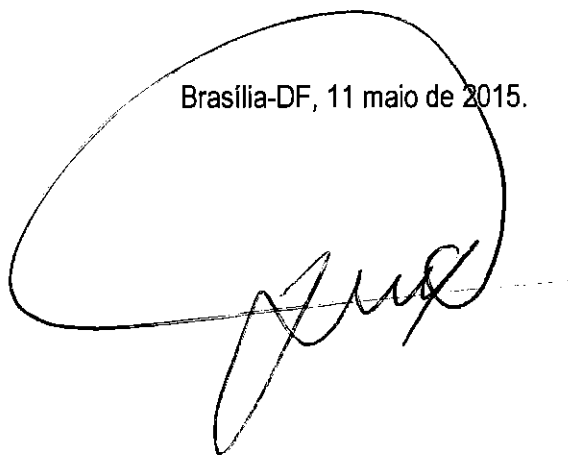
Art. 23- O ingresso na Frente é feito por livre adesão dos deputados no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria.

Art.24 – O presidente terá o voto de qualidade.

§ 1º O presente estatuto somente poderá ser alterado por proposta de seu presidente ou por requerimento de 2/3 de seus membros.

Brasília-DF, 11 maio de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a large, irregular oval shape that appears to be a stamp or a large mark. The signature is cursive and somewhat abstract.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1847/2015  
**Autor da Proposição:** MOSES RODRIGUES E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 14/05/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar de Apoio a Duplicação da BR, 222, trecho de Fortaleza (CE) à Marabá (PA), nos termos do Ato da Mesa nº69, 10/11/2005.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	212
Não Conferem	004
Fora do Exercício	000
Repetidas	047
Ilegíveis	006
Retiradas	000
Total	269

### Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEX MANENTE	PPS	SP
9	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
13	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
17	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
18	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
21	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
22	ARNON BEZERRA	PTB	CE
23	ARTHUR LIRA	PP	AL

24	ASSIS CARVALHO	PT	PI
25	ASSIS DO COUTO	PT	PR
26	ÁTILA LIRA	PSB	PI
27	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
28	BACELAR	PTN	BA
29	BEBETO	PSB	BA
30	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
31	BETINHO GOMES	PSDB	PE
32	BETO ROSADO	PP	RN
33	BETO SALAME	PROS	PA
34	BILAC PINTO	PR	MG
35	BOHN GASS	PT	RS
36	BRUNO COVAS	PSDB	SP
37	CABO SABINO	PR	CE
38	CACÁ LEÃO	PP	BA
39	CARLOS GOMES	PRB	RS
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
41	CARLOS MARUN	PMDB	MS
42	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
43	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
44	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
45	CELSO MALDANER	PMDB	SC
46	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
47	CESAR SOUZA	PSD	SC
48	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
49	CLEBER VERDE	PRB	MA
50	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANILO FORTE	PMDB	CE
54	DÉCIO LIMA	PT	SC
55	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
56	DIEGO GARCIA	PHS	PR
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
59	EDINHO BEZ	PMDB	SC
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
62	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
63	EDUARDO CURY	PSDB	SP
64	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
65	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	EROS BIONDINI	PTB	MG
68	EVAIR DE MELO	PV	ES
69	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
70	EXPEDITO NETTO	SD	RO
71	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
72	FABIO GARCIA	PSB	MT

73	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
74	FAUSTO PINATO	PRB	SP
75	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
76	FELIPE MAIA	DEM	RN
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
79	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	GENECIAS NORONHA	SD	CE
82	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
83	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
84	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
85	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
86	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
87	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
88	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
89	GOULART	PSD	SP
90	GUILHERME MUSSI	PP	SP
91	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
92	HILDO ROCHA	PMDB	MA
93	HUGO MOTTA	PMDB	PB
94	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
95	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
96	IZALCI	PSDB	DF
97	JAIME MARTINS	PSD	MG
98	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
99	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
100	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
101	JÔ MORAES	PCdoB	MG
102	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
103	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
104	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
105	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
106	JONY MARCOS	PRB	SE
107	JORGE BOEIRA	PP	SC
108	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
109	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
110	JOSÉ MENTOR	PT	SP
111	JOSÉ NUNES	PSD	BA
112	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
113	JOSE STÉDILE	PSB	RS
114	JOSI NUNES	PMDB	TO
115	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
116	JOZI ROCHA	PTB	AP
117	JÚLIO CESAR	PSD	PI
118	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
119	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
120	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
121	LELO COIMBRA	PMDB	ES

122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
123	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
124	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
125	LINCOLN PORTELA	PR	MG
126	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
127	LUCAS VERGILIO	SD	GO
128	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
129	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
130	LÚCIO VALE	PR	PA
131	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
132	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
133	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
134	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
135	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
136	LUIZIANNE LINS	PT	CE
137	MACEDO	PSL	CE
138	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
139	MARCELO BELINATI	PP	PR
140	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
141	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
142	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
143	MARCON	PT	RS
144	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
145	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
146	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
147	MAURO LOPES	PMDB	MG
148	MORONI TORGAN	DEM	CE
149	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
150	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
151	NELSON MEURER	PP	PR
152	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
153	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
154	OSMAR TERRA	PMDB	RS
155	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
156	PADRE JOÃO	PT	MG
157	PAES LANDIM	PTB	PI
158	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
159	PAULÃO	PT	AL
160	PAULO AZI	DEM	BA
161	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
162	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
163	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
166	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
167	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
168	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
169	REGINALDO LOPES	PT	MG
170	REMÍDIO MONAI	PR	RR

171	RENATO MOLLING	PP	RS
172	RENZO BRAZ	PP	MG
173	RICARDO IZAR	PSD	SP
174	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
175	ROBERTO SALES	PRB	RJ
176	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
177	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
178	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
179	RONALDO CARLETTO	PP	BA
180	RONALDO FONSECA	PROS	DF
181	RONALDO LESSA	PDT	AL
182	RONALDO MARTINS	PRB	CE
183	RONEY NEMER	PMDB	DF
184	RUBENS BUENO	PPS	PR
185	RUBENS OTONI	PT	GO
186	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
187	SÁGUAS MORAES	PT	MT
188	SANDES JÚNIOR	PP	GO
189	SANDRO ALEX	PPS	PR
190	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
191	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
192	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
193	SÉRGIO VIDIGAL	PDT	ES
194	SILAS CÂMARA	PSD	AM
195	SILAS FREIRE	PR	PI
196	SILVIO COSTA	PSC	PE
197	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
198	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
199	TADEU ALENCAR	PSB	PE
200	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
201	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
202	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
203	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
204	VICTOR MENDES	PV	MA
205	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
206	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
207	WALTER ALVES	PMDB	RN
208	WILLIAM WOO	PV	SP
209	WILSON FILHO	PTB	PB
210	ZÉ CARLOS	PT	MA
211	ZÉ GERALDO	PT	PA
212	ZÉ SILVA	SD	MG



Câmara dos Deputados

## REQ 1.847/2015

**Autor:** Moses Rodrigues

**Data da  
Apresentação:** 13/05/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar de Apoio a Duplicação da BR, 222, trecho de Fortaleza (CE) à Marabá (PA), nos termos do Ato da Mesa nº69, 10/11/2005.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 19/05/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



10B4F72846